DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.132, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 734/2010 alterada pela Lei nº 1.087/2015, a vista do disposto no artigo 6º da referida Lei,

D E C R E T A:

Art.1º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e de Saneamento Básico será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre o Poder Público e Sociedade Organizada, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representantes do Departamento de Obras e Serviços:

Titular: Wagner Mariano da Silva

Suplente: Valdecir Morato

b) Representantes da Casa da Agricultura:

Titular: João Luis Cardoso de Oliveira

Suplente: Mateus Antonio Baptista

c) Representantes do Departamento de Água e Esgoto:

Titular: João Sérgio Carniel

Suplente: Júlio César Gomes

d) Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Silvana Maria Aniquiárico

Suplente: Silvana de Fátima Raineri

e) Representantes do Departamento do Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: Simone Navarro Gerlach

Suplente: Roberto Barbizan Benedito

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Representantes do Rotary Clube:

Titular: Orley Antonio Gerlach

Suplente: Lucia Germina Xavier Basso

b) Representantes da Loja Maçônica Eterno Amor nº 24:

Titular: Eduardo Barbizan

Suplente: Ricardo Fazani Kanesaki

c) Representantes da Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Limão – ABPEL:

Titular: Afonso Castelluci

Suplente: Carolina Mathias

d) **Representantes do Centro de Promoção Humana – Casa de Maria:**

Titular: Sandra Maria Stradiotti Carnelossi

Suplente: Valderes Antonia Lingiardi Ambrozio

e) **Representantes da Associação de Voluntárias de Combate ao Câncer – AVCC:**

Titular: Alba Regina Saccani Ravazi

Suplente: Evandra Cristina Siviero da Silva

III – Representantes de Orgão Público Estadual

a) Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo (EDA):

Titular: Carlos Henrique Pereira de Souza Silva

Suplente: Thiago Martins Steffen

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI):

Titular: Marcos Traldi

Suplente: Ana Beatriz Vieira Sacchi

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.950/2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 04 de Maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº007/2025

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Diretora Municipal, Marta Elaine Aleixo, convoca os candidatos do cargo abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na **Diretoria Municipal de Educação**, **à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 125 HS

DIA 12/05/2026 (terça-feira) às 08horas, os classificados do Nº54 ao Nº65 e os candidatos com incompatibilidade de horário;

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 150 HS

DIA 12/05/2026 (terça-feira) às 08horas, os classificados do Nº26 ao Nº31;

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

DIA 12/05/2026 (terça-feira) às 08horas e 30 minutos, os classificados do Nº17 ao Nº19 e os candidatos com incompatibilidade de horário;

Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente apresentar os documentos originais exigidos como requisitos no Edital, sendo eles:

diploma/certificado de graduação com o devido histórico escolar, certificados de pós graduação e declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver).

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 07 de maio de 2026

MARTA ELAINE ALEIXO

Diretor do Departamento Municipal de Educação

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PROCEDIMENTO 10/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajobi

CONTRATADO: VALLE TI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME

CNPJ- 10.225.572/0001-22

OBJETO (RESUMIDO): Contratação de empresa especializada em suporte técnico em tecnologia da informação para gerenciamento de Cyber Segurança, gerenciamento servidores de dados e suporte em micro-informática. Fornecimento e gestão de solução de CyberSegurança da Informação A CONTRATADA deverá fornecer solução de CyberSegurança(Firewall NG) completa Hardware e Software para suportar até 10 estações de trabalho; Demais itens constantes do Termo Aditivo ao Contrato 006/2024.

VALOR : R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2026

VIGENCIA: O presente contrato terá a vigência no período de 01/05/2026 a 30/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações 14.133/2021.

Câmara Municipal de Itajobi, 30 de abril de 2026.

LUIS BRAS PIOVESAN
Presidente da Câmara

1

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 – CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: camara@camaraitajobi.sp.gov.br – www.camaraitajobi.sp.gov.br